

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 1795 - 22 DE JANEIRO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06
PÁGINAS 02 A 07**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 08 A 72**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80
PÁGINAS 73 A 91**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82
PÁGINA 92**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 93**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84
PÁGINAS 94 E 95**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

ERRATA

A Câmara Municipal de Rio de Contas/BA resolve corrigir a numeração do extrato de contrato nº 026/2023 publicado em 12 de janeiro de 2023

Onde se lê:

Extrato de Contrato nº 026/2023

Leia-se:

Extrato de Contrato nº 003/2024

ERRATA

A Câmara Municipal de Rio de Contas/BA resolve corrigir a numeração do extrato de contrato nº 027/2023 publicado em 12 de janeiro de 2023

Onde se lê:

Extrato de Contrato nº 027/2023

Leia-se:

Extrato de Contrato nº 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 06.028.125/0001-06**ERRATA**

A Câmara Municipal de Rio de Contas/BA resolve corrigir a numeração do extrato de contrato nº 028/2023 publicado em 12 de janeiro de 2023

Onde se lê:

Extrato de Contrato nº 028/2023

Leia-se:

Extrato de Contrato nº 005/2024

ERRATA

A Câmara Municipal de Rio de Contas/BA resolve corrigir a numeração do extrato de contrato nº 029/2023 publicado em 12 de janeiro de 2023

Onde se lê:

Extrato de Contrato nº 029/2023

Leia-se:

Extrato de Contrato nº 006/2024

ERRATA

A Câmara Municipal de Rio de Contas/BA resolve corrigir a numeração do extrato de contrato nº 030/2023 publicado em 11 de janeiro de 2023

Onde se lê:

Extrato de Contrato nº 030/2023

Leia-se:

Extrato de Contrato nº 001/2024

ERRATA

A Câmara Municipal de Rio de Contas/BA resolve corrigir a numeração do extrato de contrato nº 031/2023 publicado em 12 de janeiro de 2023

Onde se lê:

Extrato de Contrato nº 031/2023

Leia-se:

Extrato de Contrato nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024 de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis diversos, destinados ao Núcleo Florescer, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, deste município.

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, situada na Rua B, Nº 154, Distrito Industrial - Guanambi/BA – CEP: 43.430-000, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Carlos André Pereira Neves, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº 0786954906 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 265.018.038-29.

LOTE 01 - MÓVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FABRICANTE MARCA MODELO	U.F	QTD.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	MESA PARA REUNIÃO 10 LUGARES, em MDF 25 mm, cor cinza cristal, com bordas em pvc, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, CxLxA 2,70m x 1,10 x 0,76 (com variação de + ou – 2,5%) pe painel. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA ME/10	UND	02	R\$ 2.359,00	R\$ 4.718,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência					
02	<p>CADEIRAS ADMINISTRATIVAS PARA (ESCRITÓRIO OU REUNIÃO) Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés conforme ABNT NBR 13962:2006. Dimensões: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudo de Ergonomia - NR17, Laudo de ensaio conforme a norma ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais.</p>	GAUS GAUS CDA//666	UND	50	R\$ 349,90	R\$ 17.495,00
03	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C2 (PROINFÂNCIA) Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. ABNT NBR 13.962:2006. Dimensões : Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudo de Ergonomia - NR17, Laudo de ensaio conforme a norma ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais.</p>	GAUS GAUS CDG/C2	UND	05	R\$ 599,20	R\$ 2.996,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

04	MESA ESCRITÓRIO L Mesa com Estrutura em MDF – Cor: Cinza – Dimensões: Altura 74cm, Largura 140cm Profundidade 61,5cm. Base em aço. Espessura	FABRICANTE PRÓPRIO	UND	10	R\$ 835,00	R\$ 8.350,00
	do tampo de 15mm. Possuir 02 gavetas c/chave. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência.	MARCA PRÓPRIA ML/02				
05	MESA GROUP CENTOPEIA T5 90 X 76 – Seu tampo arredondado com detalhe em meia lua permite a criação de composições lúdicas, transformando a sala de aula em um ambiente mais divertido para aprender e se conectar. Suas ponteiros coloridas protegem e tornam o ambiente mais alegre. MESA GROUP Mesa Group Centopeia	FABRICANTE PRÓPRIO MARCA PRÓPRIA GROUP.T5	UND	06	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
06	ARMÁRIOS PARA SALAS DE ATENDIMENTO Armário baixo de dimensões 800cm x 460cm 740mm e mdp15mm com fechadura e chave. Fundo de 3mm, rodapé com chapa de aço dobrada com nivelador de altura. Dobradiças de 110°. na cor cinza. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência.	FABRICANTE PRÓPRIO MARCA PRÓPRIA ARM.RECPT	UND	01	R\$ 795,00	R\$ 795,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

07	<p>ARMÁRIOS PARA SALAS DE ATENDIMENTO</p> <p>Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda 1 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças</p>	<p>FABRICANTE PRÓPRIO MARCA PRÓPRIA Arm.SLATR</p>	UND	01	R\$ 973,06	R\$ 973,06
	<p>caneco 35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador estilo alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome com camada de proteção em verniz UV. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem. Dimensões: 45 x 80 x 108.5 Dimensões em cm A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

08	<p>ARMÁRIOS PARA SALAS DE ATENDIMENTO Armário Alto 15 mm, cor cinza, revestido em melamínico, bordas em pvc, 05 prateleiras, com chaves, com puxadores, med 1,70 x 0,90 x 0,40m (com variação de + ou - 2,5%). A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh” , “ii” e “jj” deste Termo de Referência</p>	<p>FABRICANTE PRÓPRIO MARCA PRÓPRIA ARM/1532</p>	UND	01	R\$ 701,00	R\$ 701,00
09	<p>ARMÁRIO ESCANINHO FUN 12 VÃOS 90X140X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de</p>	<p>FABRICANTE PRÓPRIO MARCA PRÓPRIA FUN/12</p>	UND	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	Recursos Ambientais (CTFAPP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência					
10	ARMÁRIO ESCANINHO FUN 18 VÃOS 90X180X45 MEDIDAS: LXAXP 90X180X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA FUN/18	UND	01	R\$ 949,99	R\$ 949,99
11	ARMÁRIOS TIPO ESTANTE 90 X 180 X140 MEDIDAS: LXAXP 90X180X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência.	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA ARM/EST221	UND	03	R\$ 1.215,00	R\$ 3.645,00
12	ESCANINHO FUN ABERTO COLORIDO IRREGULAR 90X100X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA ESCA/125	UND	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

13	<p>ARMÁRIOS ALTO FECHADO COM 5 PRATELEIRAS 90X180X45 Medidas: Armário com 5 prateleiras LxAxP 90x180x45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência</p>	<p>FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA AR.AL/05</p>	UND	10	R\$ 1.470,00	R\$ 14.700,00
14	<p>ARMÁRIOS COM LOUSA A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência</p>	<p>FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA LOUB.V3</p>	UND	01	R\$ 1.119,99	R\$ 1.119,99
15	<p>REVISTEIRO ALTO COM 5 EXPOSITORES MEDIDAS: LXAXP 90X180X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência</p>	<p>FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA VER/ALT05</p>	UND	07	R\$ 896,00	R\$ 6.272,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

16	REVISTEIRO MÉDIO MEDIDAS: LXAXP 90X140X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR,	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA VER.532	UND	02	R\$ 941,00	R\$ 1.882,00
	conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTFAPP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência					
17	REVISTEIRO BAIXO COM 3 EXPOSITORES MEDIDAS: LXAXP 90X74X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência.	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA VER.03	UND	03	R\$ 988,88	R\$ 2.966,64
18	ARMÁRIO SUSPENSO ABERTO 120X40X37 MEDIDAS: LXAXP 120X40X37 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA ARM.BB	UND	04	R\$ 664,91	R\$ 2.659,64
19	CARRINHO MULTIMÍDEA	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA CAR.MULT	UND	04	R\$ 749,99	R\$ 2.999,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

20	<p>ROUPEIRO TAMANHO MÉDIO MEDIDAS: LXAXP90X140X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional credenciado no CREA e acompanhado de ART; Laudo de ensaio, em conformidade com a</p>	GAUS GAUS ARP/140	UND	01	R\$ 799,80	R\$ 799,80
	<p>ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, e, NBR 8096, (quantidade de horas mínimas para os corpos de provas, especificadas nas alíneas “c”, “d” e “e” do item 3.5.1 deste Termo de Referência); Termo de Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a prestar assistência técnica. Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas deste Termo de Referência</p>					
21	<p>ARMÁRIO FECHADO TAMANHO MÉDIO COM 3 PRATELEIRAS MEDIDAS: LXAXP 90X140X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional credenciado no CREA e acompanhado de ART; Laudo de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, e, NBR 8096, (quantidade de horas mínimas para os corpos de provas, especificadas nas alíneas “v”, “w” e “x” do item 3.5.1 deste Termo de Referência); Termo de Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a prestar assistência técnica. Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas deste Termo de Referência</p>	GAUS GAUS ARM/140	UND	01	R\$ 1.065,00	R\$ 1.065,00
22	<p>ARMÁRIO MÉDIO FUM 90 X 140 X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência</p>	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA FUN.90	UND	02	R\$ 1.065,00	R\$ 2.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

23	MESA GROUND TREVO – ALTURA 58 CM MEDIDAS: LXAXP 120X58 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou	FABRICANTE PRÓPRIO MARCA PRÓPRIA TREVO.GROUND	UND	09	R\$ 817,00	R\$ 7.353,00
	Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência.					
24	MESA REDONDA ADULTO 1,2X76 MESA REDONDA ADULTO 1,2X76 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência	FABRICANTE PRÓPRIO MARCA PRÓPRIA ME/RR	UND	02	R\$ 669,90	R\$ 1.339,80
25	MESA GROUP MEIA LUA T6 150 X 76 MEDIDAS: LXAXP150X76 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência	FABRICANTE PRÓPRIO MARCA PRÓPRIA LUA.T6	UND	10	R\$ 669,90	R\$ 6.699,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

26	NICHO GRANDE 80 X 37 NICHO GRANDE 80 X 37 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTFAPP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA NGN/80.37	UND	04	R\$ 788,85	R\$ 3.155,40
27	NICHO GRANDE 80 X 37 MEDIDAS: LXAXP90X80X37 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA NGB/08X37	UND	03	R\$ 788,85	R\$ 2.366,55
28	NICHO MÉDIO 90 X40 X 37 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA NMN/450	UND	06	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE (POR NUMÉRICO):						R\$ 111.851,83
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE (POR EXTENSO): CENTO E ONZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS.						
LOTE 2 - ESCOLAR						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FABRICANTE MARCA MODELO	U.F	QTD.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 – CJA-06 (PROINFÂNCIA). Conjunto individual composto de mesa e cadeira para aluno de 1,59m a 1,88m com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. MESA- Tampo em MDP ou MDF revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portáteis em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 760 mm (LxPxA) CADEIRA – Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em	M2V GAUS CJA/06	UND	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
	compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 430 x 4600mm (LxPxA), Encosto: 396 x 198 mm. Altura total aproximada 840mm. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (o respectivo laudo/certificado deverá estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “u” deste Termo de Referência); Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “bb”, e “aa” deste Termo de Referência).					
02	MESA PARA PROFESSOR MESA - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. com gaveta 1,20x65 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209; FTIR-PRI 638/55 e ASTM D3363 (os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “bb”, “aa” e “dd” deste Termo de Referência)	GAUS GAUS CJP/01	UND	20	R\$ 535,00	R\$ 10.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

03	ARMÁRIOS PARA SALAS/COR: AMARELO, AZUL E VERMELHO 6 portas com 3 reforços, Prateleira interna fixa, Capacidade 30kg, Dimensões.....alt.....larg prof, internas 1880mm, 375mm	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA AR/06	UND	04	R\$ 913,50	R\$ 3.654,00
04	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL, conjunto trapézio em resina plástica (de alto impacto) composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central para crianças de 02 a 03 anos. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas; tampo da mesa e grade frontal e porta livro confeccionados em resina termoplástica medindo aproximadamente 550mm x 290mm x 390mm. Estrutura da mesa formada por colunas laterais em tubo de aço industrial medindo aproximadamente	GAUS GAUS CJR/06	UND	06	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

<p>20mmx30mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudo de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, e, NBR 8096, (quantidade de horas mínimas para os corpos de provas, especificadas nas alíneas “v”, “w” e “x” do item 3.5.1, deste Termo de Referência); Laudo de ensaio, emitido ao fabricante, conforme as normas NBR 10443:2008, NBR 11003:2009, NBR 10545, ASTM D7091:2013, ASTM D3359 e ASTM D3363 (Conforme especificações previstas nas alíneas “y”, “z” e “dd” do item 3.5.1, deste Termo de Referência)</p>				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

05	<p>CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL, 8 LUGARES, Mesa com Estrutura em tubo de aço, base dos pés tubo 30x50(parede 1,20mm) com protetor de pintura medidas 150x34x15mm. Subidas laterais duplas em tubo 30x30(parede 1,20mm) em forma de arco. Base de sustentação e fixação dos tampos em tubo 30x40(parede 1,20mm), 15x15(parede 1,20mm) e 20x40(parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com</p>	GAUS GAUS CJR/08	UND	08	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
	<p>tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1850x815mm) em resina ABS, alto impacto, composto por três módulos (tripartido) de 615x815mm, 4mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Tampo encaixado na estrutura. Na parte inferior de cada tampo estão injetados quatro suportes do tipo presilhas que se encaixam por pressão no requadro da estrutura e após fixados à mesma através de parafusos autobrocantes Philips 4.2x13. Altura do tampo ao chão 594mm. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudo de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, e, NBR 8096, (quantidade de horas mínimas para os corpos de provas, especificadas nas alíneas "v", "w" e "x" do item 3.5.1, deste Termo de Referência); Laudo de ensaio, emitido ao fabricante, conforme as normas NBR 10443:2008, NBR 11003:2009, NBR 10545, ASTM D7091:2013, ASTM D3359 e ASTM D3363 (Conforme especificações previstas nas alíneas "y", "z" e "dd" do item 3.5.1, deste Termo de Referência).</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

06	CONJUNTO REFEITORIO, 8 LUGARES, Mesa com Estrutura em tubo de aço, base dos pés tubo 30x50(parede 1,20mm) com protetor de pintura medidas 150x34x15mm. Subidas laterais duplas em tubo 30x30(parede 1,20mm) em forma de arco. Base de sustentação e fixação dos tampos em tubo 30x40(parede 1,20mm), 15x15(parede 1,20mm) e 20x40(parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1850x815mm) em resina ABS, alto impacto, composto por três módulos (tripartido) de 615x815mm, 4mm de espessura e abas de 50mm	GAUS GAUS CJR/08	UND	08	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
----	---	------------------------	-----	----	-----------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	<p>em toda sua extensão. Tampo encaixado na estrutura. Na parte inferior de cada tampo estão injetados quatro suportes do tipo presilhas que se encaixam por pressão no requadro da estrutura e após fixados à mesma através de parafusos autobrocantes Philips 4.2x13. Altura do tampo ao chão 760mm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudo de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, e, NBR 8096, (quantidade de horas mínimas para os corpos de provas, especificadas nas alíneas "v", "w" e "x" do item 3.5.1, deste Termo de Referência); Laudo de ensaio, emitido ao fabricante, conforme as normas NBR 10443:2008, NBR 11003:2009, NBR 10545, ASTM D7091:2013, ASTM D3359 e ASTM D3363 (Conforme especificações previstas nas alíneas "y", "z" e "dd" do item 3.5.1, deste Termo de Referência)</p>					
07	Mesa GROUP CENTOPÉIA T2- 75 X 58 Seu tampo arredondado com detalhe em meia lua permite a criação de composições lúdicas, transformando a sala de aula em um ambiente mais divertido para aprender e se conectar. Suas ponteiras coloridas protegem e tornam o ambiente mais alegre. MESA GROUP Mesa Group Centopeia	FABRICANTE PRÓPRIO MARCA PRÓPRIA GROUP.CENT/T 2	UND	06	R\$ 879,00	R\$ 5.274,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

08	CADEIRA INFANTIL (PRO INFANCIA) - CADEIRA - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado	FABRICANTE PROPRIO	UND	74	R\$ 160,00	R\$ 11.840,00
----	---	-----------------------	-----	----	------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão	MARCA PRÓPRIA CD/01				
09	MESA GROUP CENTOPÉIA T5 90 X 76 Seu tampo arredondado com detalhe em meia lua permite a criação de composições lúdicas, transformando a sala de aula em um ambiente mais divertido para aprender e se conectar. Suas ponteiros coloridas protegem e tornam o ambiente mais alegre	FABRICANTE PRÓPRIO MARCA PRÓPRIA GROUP/T5	UND	06	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
10	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL CADEIRA: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.	FABRICANTE PRÓPRIO MARCA PRÓPRIA CD/03	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
11	ESCANINHO IRREGULAR FUN 90X180X45 MEDIDAS: LXAXP90X180X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência..	FABRICANTE PRÓPRIO MARCA PRÓPRIA ESC/IRR	UND	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

12	ARMÁRIO CARTOLINA L x A x P (90 x 100 x 60) A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA ARM/CATT	UND	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
	Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência.					
13	ESCANINHO IRREGULAR 8 VÃOS MEDIDAS: LXAXP90X140X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA ESC/08	UND	03	R\$ 735,69	R\$ 2.207,07
14	ESCANINHO 18 VÃOS MEDIDAS: LXAXP90X180X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência.	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA ESC/18	UND	02	R\$ 920,65	R\$ 1.841,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

15	SUPORTE PRATELEIRA MEDIDAS: LXAXP 100X15X20 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTFAPP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência.	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA PT/13	UND	07	R\$ 653,25	R\$ 4.572,75
16	ESCANINHO IRREGULAR FUN 90X180X45 MEDIDAS: LXAXP 90X180X45 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência	FABRICANTE PROPRIO	UND	02	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
		MARCA PROPRIA ESC/FUN90				
17	MESA GROUND TREVO ALTURA 58 CM MEDIDAS: LXAXP 120X58 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência.	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA GROUP/58	UND	10	R\$ 865,00	R\$ 8.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

18	MESA REDONDA ADULTO 1,2X76 MEDIDAS: LXAXP 100X78 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência.	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA MA/AD	UND	04	R\$ 735,20	R\$ 2.940,80
19	MESA GROUP MEIA LUA T6 150 X 76 A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA LUA/76	UND	03	R\$ 765,33	R\$ 2.295,99
	Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência					
20	CADEIRAS JUVENIL- CADEIRA – Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 350 x 380mm (LxPxA). Altura total aproximada 720mm.Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA CD/04	UND	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
21	LOUSA BRANCA Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico. Produzido com materiais de alta qualidade. Composição:Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico Moldura em alumínio anodizado Fixação invisível em PS Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto Espessura total: 17 mm DIMENSÕES: 100 X 70	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA LOUS/BB	UND	10	R\$ 279,90	R\$ 2.799,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

22	<p>MESA ACESSÍVEL (CADEIRANTE): Dimensões: 900mmx650mm 640 a 810 mm, Estrutura em tubo 25x25. Base dos pés em tubo 30x50, colunas laterais em barramento duplo em tubo 30x30. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Topos com ponteiros em polipropileno. Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de “U”. Sistema de ajuste de altura composto de buchas e manípulos em resina plástica de alta resistência que permitem a inclinação do tampo com sapatas niveladoras. Regulagem de altura em 4 estágios. Dotada de sapatas niveladoras para inclinação do tampo. Porta livros tipo cesto em arame 3/16. OBS: Sistema único de montagem que não permite ao usuário a retirar peças (manípulo de regulagem) sem o auxílio de ferramentas, mantendo desta forma a integridade do produto. Tampo (900mmx650mm) em MDF revestido em melamínico textura na cor casca de ovo. Bordas com selador e verniz. Fixação através de parafusos. Dimensões: altura menor é de 640mm e a maior de 810mm. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada em concordância com os princípios e critérios de manejo floresta CERFLOR, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato). Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP); Os</p>	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA MA/02	UND	14	R\$ 420,00	R\$ 5.880,00
----	---	--	-----	----	------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	respectivos laudos/certificados deverão estar em conformidade as especificações previstas no item 3.5.1, alíneas “gg”, “hh”, “ii” e “jj” deste Termo de Referência..					
23	LONGARINA DE 05 LUGARES com estrutura em aço resistente, com assentos com divisão de apoio de braço e encostos em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástico. A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Laudo de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, e, NBR 8096, (quantidade de horas mínimas para os corpos de provas, especificadas nas alíneas “v”, “w” e “x” do item 3.5.1, deste Termo de Referência); Laudo de ensaio, emitido ao fabricante, conforme as normas NBR 10443:2008, NBR 11003:2009, NBR 10545, ASTM D7091:2013, ASTM D3359 e ASTM D3363 (Conforme especificações previstas nas alíneas “y”, “z” e “dd” do item 3.5.1, deste Termo de Referência).	GAUS GAUS LONG/05	UND	02	R\$ 1.244,43	R\$ 2.488,86
24	BANCO COLORIDO EM FORMATO DE LÁPIS PLÁSTICO GRANDE 163 CM Medidas do produto montado: Largura: 163 Cm Profundidade: 56 Cm Altura: 77cm. Altura Do Assento Do Chão: 41 Cm. Material: Pés De Ferro (estrutura) Acento e Encosto em Plástico Roto Moldado Resistente E Colorido. O produto é enviado semi montado, montagem super simples sendo, necessário apenas a fixação de 8 parafusos.	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIA BC/03	UND	06	R\$ 1.166,32	R\$ 6.997,92
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE (POR NUMÉRICO):						R\$ 181.071,69
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE (POR EXTENSO): CENTO E OITENTA E UM MIL E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS.						
LOTE 5 – BRINQUEDOS e OUTROS						
-	DISCRIMINAÇÃO	FABRICANTE MARCA MODELO	U.F	QTD.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Brinquedoteca Master 34 itens Carlu Brinquedoteca Carlu em Madeira e MDF - 34 Itens A Brinquedoteca é um espaço que propicia a construção e reelaboração de aprendizagens das crianças, permitindo o desenvolvimento integral e harmonioso. Descrição: Brinquedoteca composta por 34 itens; Prateleira com telhado; Teatro da patota; Castelo da leitura; Tapete alfanumérico; Casinha de boneca; Móveis para casinha; Palhaço bola; Cubo tátil; Jogo de argolas liso; Bate martelo; Blocos lógicos de E.V.A.; Transábaco; Quadro de atividades; Dominó adição; Dominó subtração; Dominó multiplicação; Dominó divisão; Futebol de pinos; Relógio cuco; Loto leitura; Loto numérica; Pote com 72 letras E.V.A.; Pote com 40	CARLU BRINQUEDOS CARLU BRINQUEDOS MASTER - 1177	UND	01	R\$ 5.449,00	R\$ 5.449,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	números E.V.A.; Memória alfabetização; Memória numerais e quantidade; Mesa oitavada com oito cadeiras; 2 fantoches; Quebra-cabeça de E.V.A.; Pequeno engenheiro; Caixas coloridas; Dado grande; Rola-rola; Corrida fixa e Equilibrando 2x2; Embalagem: Caixa de papelão;					
02	PLAYGROUND INFINITY COM ESCORREGADOR INFANTIL FRESO - QUANTIDADE - 01 • Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. O Playground Infinity Contém • 1 Módulo baixo; 1 Módulo médio; • 1 balcão acoplado; • 1 telhadinho; • 4 tubos de sustentação; • 1 Escorregador pequeno de rampa reta; • 1 Escorregador curvo de rampa curva; • 1 Escalada grande com furos passantes e apoio para os pés; • 1 Escalada pequena com furos passantes e apoio para os pés; • Arcos de proteção. Principais Características do Playground Infinity com Escorregador Infantil Freso Cor Cinza Estelar, Verde e Roxo. As cores das imagens são meramente ilustrativas As cores dos componentes podem variar de acordo com disponibilidade de est Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 2 a 12+ Anos Certificado Sim Dimensões do Produto (C x L x A) 450cm x 290cm x 255cm A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 16071; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “II” deste Termo de Referência	FRESO FRESO PLAYGROUD INFINITY	UND	01	R\$ 10.360,80	R\$ 10.360,80
03	ORGANIZADOR para deixar tudo “Arrumadinho” em seu devido lugar. Arrumadinho. Freso permite 6 variações de configuração DIMENSÕES 58 × 136 × 158 cm	FABRICANTE PROPRIO MARCA PROPRIO ORG.123	UND	01	R\$ 2.639,12	R\$ 2.639,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

04	ESCORREGADOR GRANDE Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionado em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento 2.160 mm x Largura 700 mm x Altura 1.230 mm A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as	FRESO FRESO ESCORREGADO R GRANDE	UND	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
----	---	---	-----	----	------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	especificações previstas na, alíneas “kk” deste Termo de Referência					
05	ESCORREGADOR PEQUENO Idade recomendada: a partir de 3 anos Peso máximo suportado: 30 kg Dimensões aproximadas do produto montado c x l x a: 141 x 60 x 78, 5 cm Material: Polipropileno A empresa participante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os laudos/certificados: Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR 300; O respectivo laudo/certificado deverão estar em conformidade as especificações previstas na, alíneas “kk” deste Termo de Referência.	FRESO FRESO ESCORREGADOR PEQUENO	UND	01	R\$ 733,50	R\$ 733,50
06	CAMA ELÁSTICA Produto resistente e fácil de montar, não possui parafusos em sua montagem. Os encaixes das curvas são quadrados e com anéis de reforço. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e a escada. Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado. Lona de salto com proteção UV e sem emenda. Rede de proteção lateral . Diâmetro: 2,44m Molas: 48 molas galvanizadas. Altura do chão até a lona de salto: 50cm Altura total: 1,75m Suporta até: 70kg	TRAMPOLIM BRINQUEDOS TRAMPOLIM BRINQUEDOS SKU: 403	UND	01	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
07	BRINQUEDO ESPUMADO PLAY FUNDO DO MAR Confeccionado em espuma revestida em corano. Contém 7 peças Medidas: 1,50 x 150	MOBI BRINK MOBI BRINK FUNDO DO MAR	UND	01	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00
08	TANQUE DE AREIA JABUTI MEDIDAS Largura 1,14 COMPRIMENTO 1,15	AVENTURA PLAY AVENTURA PLAY JABUTI	UND	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
09	PISCINA DE BOLINHAS PARA ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO Piscina Divertida com escada e escada Medidas: 2,00m x 1,20m x 30cm piscina 100x120x30 escada 100x50x30 rampa 70x50x30 Medidas Embalagem: 1,20mx1,00x40	ROTOPLAY ROTOPLAY PLAYGROUD	UND	02	R\$ 1.521,00	R\$ 3.042,00
10	Piscina Divertida com escada e escada Medidas: 2,00m x 1,20m x 30cm piscina 100x120x30 escada 100x50x30 rampa 70x50x30 Medidas Embalagem: 1,20mx1,00x40	ROTOPLAY ROTOPLAY PDEE	UND	02	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE (POR NUMÉRICO):						R\$ 33.314,42
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE (POR EXTENSO): TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 019/2023-SRP.

2.1 - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 019/2023-SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis diversos, destinados ao Núcleo Florescer, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, deste município.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, com endereço comercial na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Lojá 1, São José, Garanhuns- PE, neste ato representada por Letícia Rabêlo Ferreira, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4007202-9 SDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 136.619.234-63.

LOTE 4 – APARELHOS PARA FISIOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TANQUE PARA ATIVIDADE SENSORIAL MEDIDAS TANQUE SENSORIAL QUADRADO LXAXP 48X64X48 TANQUE SENSORIAL CURVO LXAXP 68X64X46	plastic	tanque	UND	7	oito mil e novecentos reais R\$ 8.900,00	sessenta e dois mil e trezentos reais R\$ 62.300,00
2	TAPETE DE ATIVIDADE Tapete de Atividades Dupla Face Zoo 200x150x0,5cm Seu tamanho de 2,00 x 1,50 quando aberto permite que ele acompanhe os pequenos desde o nascimento até quando estiverem grandes. Com uma estampa diferente de cada lado pra estimular a criatividade e as brincadeiras, o Tapete Infantil Pista Tatame Dobrável é impermeável, super fácil de limpar. Acompanha sacola para transporte. Características: - Estofado permitindo	SHINY TOYS	TAPETE DE ATIV. DUPLA FACE	UND	17	quatrocentos e cinquenta reais R\$ 450,00	sete mil, seiscentos e cinquenta reais R\$ 7.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	<p>conforto e segurança ao seu filho. - Pode ser levado para atividades ao ar livre em parques. - Possui 2 lados estampados com desenhos recreativos - Pode ser utilizado no quarto das crianças, na sala, em escolas, berçários, salas de recreação e parques, de fácil transporte, guardar, leve e facilmente dobrável. Estampa colorida e divertida que estimula as crianças a brincarem. Facilita o desenvolvimento dos bebês aprender engatinhar além de proteger do frio e do calor do chão. Material: Polietileno, uma espuma de alta densidade, durabilidade e maciez - Emborrachado – Não absorve líquido e fácil de limpar - Anti-derrapante - Isolante térmico: Protege do frio e calor Dupla Face: Estampas dos dois lados.</p>								
3	<p>MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA Características Portátil, ergométrica, dobrável Fonte de alimentação: A bateria Dimensões do produto: 50D x 38w x 41H centímetros Altura máxima ;38 centímetros</p>	ODIN FIT	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA	UND	2	setecenta e cinquenta reais	R\$ 750,00	mil e quinhentos reais	R\$ 1.500,00
4	<p>STEP PARA FISIOTERAPIA 30X60X10 EVA Cor: Azul Dimensões do item: 60x28x10 cm Altura Máxima: 10cm</p>	ARKTUS	STEP / FISIOT.	UND	2	duzentos e vinte reais	R\$ 220,00	quatrocentos e quarenta reais	R\$ 440,00
5	<p>ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃOS DUPLOS Esse modelo pode ser utilizado para treino de marcha e caminhada em degrau e rampa, com e sem</p>	CARCI	ESCADA DE CANTO	UND	1	quatro mil, setecenta e oitenta reais	R\$ 4.780,00	quatro mil, setecentos e oitenta reais	R\$ 4.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	apoio, para fortalecimento muscular e reaprendizados de movimentos. A escada é fabricada em madeira com base de compensado, possui dimensões de 180 cm x 108 cm x 60 cm x 80 cm (C x C x L x A), 3 degraus com 12cm de altura cada e seu peso é de 68kg.								
6	BARRA MÓVEL FISIOTERAPIA COM REGULAGEM DE ALTURA Indicada para criança, adolescente e adulto. Material: Aço Carbono Galvanizado com Pintura Eletrostática, garantindo maior resistência a ferrugem. Diâmetro de 2 polegadas(5 cm), para maior segurança no apoio. Regulagem de Altura de 10 em 10 cm, altura mínima 80 cm e máxima 1,10 m. Exclusivo encaixe interno = não danifica a barra horizontal. Pés em borracha = não danifica o piso, nem o linóleo. Cor: BRANCA. A barra será entregue na cor BRANCA. Leve e Estável. Para uso em apartamentos, casas, escolas, academias, teatros, etc. Usada no alongamento, suporta até 100 KG.	ARKTUS	BARRA MÓVEL FISIOTERAPIA	UND	1	mil e seiscentos reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais	R\$ 1.600,00
7	CORRIMÃO FISIOTERAPIA Possui 2 metros de comprimento e é possível fazer a regulagem da largura entre eles e da altura. Já o tablado possui dimensões fixas em 2 metros por 80 centímetros.	CARCI	CORRIMÃO FISIOT.	UND	1	quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos	R\$ 4.175,92	quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos	R\$ 4.175,92
8	ALMOFADA PROPRIOCEPTIVA Almofada em forma de	ARKTUS	ALMOF.	UND	2	cento e vinte reais	R\$ 120,00	duzentos e quarenta reais	R\$ 240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	disco inflável. Marca Alex ou ACTE. Dimensão aprox. do produto : 33 cm de diâmetro.								
9	DISCO DE FLEXÃO Diâmetro do Disco (assento) : 70 c. Diâmetro do cilindro central : 19 cm. Altura total : 100 cm. Peso suportado: pessoas até 120 Kg. Peso aprox. do produto: 08 Kg.	LIVE UP	DISOC DE FLEXÃO	UND	1	noventa e nove reais e noventa centavos	R\$ 99,90	noventa e nove reais e noventa centavos	R\$ 99,90
10	KIT CONJUNTO DE BANCOS PARA FISIOTERAPIA (COLORIDOS) KIT CONJUNTO DE BANCOS PARA FISIOTERAPIA (COLORIDOS) Dimensões aprox. do produto : largura de 28 cm para todos os seis bancos. Comprimento (em cm) x altura (em cm) de cada um dos seis bancos: 90 x 43 ; 80 x 36 ; 70 x 30 ; 60 x 23 ; 50 x 17 e 40 x 10. Peso suportado: pessoas até 130 Kg. Peso aprox. do produto: 20 Kg.	MD	CONJ. BANCOS P/ FISIOT.	UND	2	dois mil e trezentos reais	R\$ 2.300,00	quatro mil e seiscentos reais	R\$ 4.600,00
11	BODYSOCK TAMANHO P,M E G O Bodysock é confeccionado com material sintético, Spandex, desenvolvido para essa finalidade. Esse equipamento multifuncional é uma excelente ferramenta para proporcionar calma, organização e estímulo profundo. Desenvolve o planejamento motor, espacial e consciência corporal. O Bodysock é excelente também para o desenvolvimento do sistema tátil e proprioceptivo. Podem ser usados em pacientes que apresentam TDAH,	CRIST	BODYSOCK TAMANHO P,M E	UND	1	duzentos e vinte reais	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais	R\$ 220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	autismo ou desafios de integração sensorial. O tamanho ideal do Bodysock é o mais perto possível ou ligeiramente menor da altura do paciente. Confeccionado em três tamanhos: pequeno, médio e grande. Peso aprox. do produto: 200 g.								
12	REDE DE EQUILÍBRIO- Composição : Náilon super resistente. Altura total da rede - 130 cm. Mosquetões incluídos. Peso suportado: até 120 Kg. Peso aprox. do produto: 01 Kg.	CRIST	REDE DE QUILÍBRI O	UND	1	quatroce ntos e cinquent a reais	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 450,00
13	TRILHA ARTICULADA Peso suportado: pessoas até 150 Kg. Peso aprox. do produto: 12 Kg. Dimensões de cada régua do produto : (L x C x A) : 10 x 100 cm. Dimensões aprox. do produto fechado : (L x C x A) : 70 x 100 x 7,5 cm.	STAND ARTE	TRILHA ARTICUL ADA	UND	1	mil novecent os e setenta reais	R\$ 1.970,00	mil novecentos e setenta reais	R\$ 1.970,00
12	BALANÇO TERAPÊUTICO SENSORIAL Material: Nylon,seda Dimensões do produto:1,5 D X 2,8W X1,5H Metros Peso do produto:1,54 Os balanços terapêuticos vêm com uma rede elástica de nylon de seda, 1 corrente de cascata com força de escalada multilaços, 1 mosquetão de segurança com sistema de trava de torção e 1 corda de conexão. Inclui acessórios de montagem no teto: 2 parafusos de cabeça escariada cruzada, 2 âncoras de concreto, 1 gancho para conectar correntes em cascata. Não é necessário comprar ferragens extras ou descobrir peças Material:	CRIST	BALNÇO TERAPEU TICO	UND	2	quatroce ntos e cinquent a reais	R\$ 450,00	novecentos reais	R\$ 900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	Nylon,seda Dimensões do produto:1,5 D X 2,8W X1,5H Metros Peso do produto:1,54 Os balanços terapêuticos vêm com uma rede elástica de nylon de seda, 1 corrente de cascata com força de escalada multilaços, 1 mosquetão de segurança com sistema de trava de torção e 1 corda de conexão. Inclui acessórios de montagem no teto: 2 parafusos de cabeça escariada cruzada, 2 âncoras de concreto, 1 gancho para conectar correntes em cascata. Não é necessário comprar ferragens extras ou descobrir peças								
13	SAPATO ASTRONAUTA -QUANTIDADE 01 PAR INFANTL,01 PAR ADULTO Criança Dimensões (C x L x A) : 15 x 13 Peso suportado: pessoas até 40 Kg. Peso aprox. do produto: 02 Kg. Adulto Dimensões (C x L x A): 28 x 13 x 11 cm Peso suportado: pessoas até 80 Kg. Peso aprox. do produto: 03 Kg.	NOVOP É	SAPATO ASTRONAUTA -	UND	2	cento e cinquenta reais	R\$ 150,00	trezentos reais	R\$ 300,00
14	BALANÇO SENSORIAL TERAPEUTICO Dimensões aprox. do produto : (L x C) : 140 x 140 cm. Peso suportado: pessoas até 90 Kg. Peso aprox. do produto: 02 Kg.	CARCI	BALANÇO SENS. TERAP.	UND	2	quatrocentos e noventa reais	R\$ 490,00	novecientos e oitenta reais	R\$ 980,00
15	COBRA SENSORIAL TERAPÊUTICA Em tecido Lycra com enchimento. Medidas: 6 MT com enchimento ou 9 MT com enchimento É utilizada como um recurso de reconhecimento corporal, propriocepção, estímulo sensorial e tátil,	CRIST	COBRA SENSORIAL	UND	2	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 450,00	novecientos reais	R\$ 900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	equilíbrio, e planejamento motor!								
16	<p>PLATAFORMA SUSPENSA Dimensões aprox. do equipamento : Comprimento : 100 cm. Largura : 60 cm. Peso suportado: pessoas até 110 Kg Peso aprox. do produto: 08 Kg. Equipamento estável, mesmo em movimento, permitindo graduar a intensidade e experimentar movimentos rotacionais e lineares. Pode ser usado em posturas como de pé, sentado e de prono, ou associado com outros acessórios como rolo, trapézio e bola sobre ele.</p>	STAND ARTE	PLATAF. SUSP.	UND	1	mil setecentos e oitenta reais	R\$ 1.780,00	mil setecentos e oitenta reais	R\$ 1.780,00
17	<p>BOLA SUIÇA TAM 45CM/55CM/65CM – QUANTIDADE – Fabricado em: material latex Suporta até: 300 kg Sistema: anti estouro Acessório: Bico reserva. Acompanha uma bomba de inflar</p>	LIVEUP	BOLA SUIÇA	UND	1	noventa e nove reais e noventa centavos	R\$ 99,90	noventa e nove reais e noventa centavos	R\$ 99,90
18	<p>MINI TRAMPOLIM CAMA ELÁSTICA 180KG 1 - Estrutura com 32 molas e lona reforçada; 6 - Pés do produto; 6 - Canoplas; 1 - Kit Parafusos; 1 - Aro de Reforço.</p>	ARKTUS	MINI TRAMPOLIM	UND	2	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 450,00	novecientos reais	R\$ 900,00
19	<p>TÚNEL ESPUMADO PARA TERAPIA OCUPACIONAL Túnel em material LYCRA e espuma Peso:1kg Túnel espumado favorece a capacidade de desenvolver habilidades de planejamento motor e a coordenação bilateral. Serve como arco para favorecer o visomotor em</p>	BRINQU	TÚNEL ESPUMADO P/ TERAPIA OCUPACIONAL	UND	1	três mil e oitocentos reais	R\$ 3.800,00	três mil e oitocentos reais	R\$ 3.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	acertar os objetos dentro do arco.								
20	<p>PISCINA DE BOLINHAS- Descrição: Área/piscina medindo 100Cx120Lx30A com espessura de 10cm de espuma, ligada por velcros, revestida em bagun.</p> <p>Descrição: escada medindo 100Cx50Lx30A, com espuma revestida de bagun.</p> <p>Descrição: Rampa de espuma medindo 70Cx50Lx30A, revestida em bagun.</p>	BRINQU	PISCINA DE BOLINHAS-	UND	1	seiscentos e cinquenta reais	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais	R\$ 650,00
21	<p>KIT 12 TATAMES EVA 30MM - AZUL E VERMELHO- 1X1- QUANTIDADE – 4KITS</p> <p>Largura: 1 metro</p> <p>Comprimento: 1 metro</p> <p>Espessura: 30 mm Kit com 12 placas de tatames. Cada placa de tatame acompanha 3 bordas</p>	IBEL	KIT 12 TATAMES EVA 30MM	UND	4	mil e duzentos reais	R\$ 1.200,00	quatro mil e oitocentos reais	R\$ 4.800,00
22	<p>ESTEIRA ERGOMÉTRICA 9KM/H</p> <p>DESCRIÇÃO: Voltagem: Bivolt Altura indicada:1,65m Dimensões aproximadas do produto: 129.5x60x110 Dobrável: sim Display em LCD azul com as funções de calorías, velocidade, tempo e peso</p> <p>Estrutura : Aço Carbono</p>	KIKOS	MAX K1X	UND	1	três mil e quinhentos reais	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais	R\$ 3.500,00
23	<p>JOGO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS COM SUPORTE</p> <p>Capacidade: 60 Litros</p> <p>Cores: Amarelo, verde, azul e vermelho Largura: 430mm Altura: 930mm Comprimento: 1610mm</p> <p>Peso: 14,760kg - Conteúdo da embalagem: 1 Lixeira Basculante Amarela 1 Lixeira Basculante Verde 1 Lixeira Basculante Azul 1</p>	BRALÍMPIA	JG DE LIX COLETA SELETIVA 60 L	UND	2	oitocentos e cinquenta reais	R\$ 850,00	mil e setecentos reais	R\$ 1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	Lixeira Basculante Vermelha 1 Suporte								
24	<p>LOUSA PAINEL DE CRIAÇÃO COM ROLO DE PAPEL Painel criativo com rolo de papel é ideal para estimular a imaginação, desenvolvimento da criatividade, coordenação motora, percepção visual das cores e muito mais!</p> <p>CARACTERÍSTICAS: - Produto 100% MDP de 15 mm; - Acompanha Rolo de Papel de 15 metros, 42 cm com espaço para desenho de 45 cm; - Espaçamento para canetas de 7,5 cm; Acompanha 4 buchas e 4 parafusos e broca 8; - Acompanha 2 régua de encaixe para fixação parede . DIMENSÕES DO PRODUTO: - Altura 69 cm - Largura 50 cm; - Profundidade 12,5 cm.</p>	AGAT	LOUSA DE CRIAÇÃO	UND	3	duzentos e vinte reais	R\$ 220,00	seiscentos e sessenta reais	R\$ 660,00
25	<p>CONJUNTO DE ATIVIDADES 3 MÓDULOS- Confeccionado em madeira crua ppinus de 22mm Tratado com impermeabilizante com acabamento de cantos arredondados Cabos de 28mm pintados com tinta a base de água compensado 19mm Composto por 3 módulos Comprimento:2400mm x altura 730mm x Largura 2.220mm</p>	ART BRINK	CONJUNTO DE ATIVIDADES 3 MÓDULOS	UND	1	cinquenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 59,90	cinquenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 59,90
26	<p>ALMOFADAS Dimensões:45L X 45W centímetros Coloridas.</p>	CRIST	ALMOFADAS	UND	10	quarenta e cinco reais	R\$ 45,00	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 450,00
27	<p>Dimensões:45L X 45W centímetros Coloridas. Características: Marca: Nacional Cor: Branco</p>	TOMATE	DIMENSÕES 45L X 45 W	UND	3	setecentos e cinquenta reais	R\$ 750,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 2.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	Pintura: Epoxi Material: Aço Medidas: 35cm (largura) 7 cm (altura) 57,5cm (Profundidade) 109,9cm (circunferencia) 35cm (Diâmetro) Tamanhos de Bolas Suportado: 45cm, 55cm, 65cm, 75cm e 85cm Peso Suportado: 6 kg Peso do Produto: 0,200 kg								
28	GANCHO EXPOSITOR MULTIUSO Suporte Multiuso De Aço Para Parede 20Kg Capacidade: 20kg Tamanho aproximado do suporte: 11,5x21,5x9cm Peso aproximado: 200g Tipo de produto: suporte multiuso para parede (acompanha buchas e parafusos) Cor: branco e laranja Composição: aço	BESTFE R	GANCHO EXPOSITO R MULTIUS O	UND	15	oitenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 89,90	mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 1.348,50
29	ESTAÇÃO DE SUSPENSÃO- Inclui todos os acessórios necessários para receber os equipamentos. Oito argolas fixas e um suporte giratório (gira 360°), distribuídos nas vigas laterais com correntes ou fitas de suspensão e mosquetões, e espaldar em uma das laterais com 9 degraus. Inclui também dezesseis parafusos para fixação das colunas no piso. Acabamento com pintura eletrostática na cor branca (outras cores sob consulta). Inclui todos os acessórios necessários para receber os equipamentos. Oito argolas fixas e um suporte giratório (gira 360°), distribuídos nas vigas laterais com correntes ou fitas de suspensão e mosquetões, e espaldar em uma das laterais com 9 degraus. Inclui também	STAND ARTE	ESTAÇÃO DE SUSPENS ÃO	UND	1	dez mil, oitocentos e noventa e oito reais	R\$ 10.898,00	dez mil, oitocentos e noventa e oito reais	R\$ 10.898,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	dezesseis parafusos para fixação das colunas no piso. Acabamento com pintura eletrostática na cor branca (outras cores sob consulta).								
30	ESPELHO SEM MOLDURA 120 X 150 3MM 01 espelho Grande Decorativo 120x150cm 06 Botão Francês (Kit Instalação) CARACTERÍSTICAS Espessura: 3mm Material: Vidro Espelho	EVOXX	ESPELHO SEM MOLDURA 120 X 150 3MM	UND	4	trezentos e cinquenta reais	R\$ 350,00	mil e quatrocentos reais	R\$ 1.400,00
31	TÁBUA DE EQUILÍBRIO Dimensões do produto: (C x L) : 70 x 50 cm. Peso suportado: pessoas até 100 Kg. Peso aprox. do produto: 04 Kg.	ACTE	TÁBUA DE EQUILÍBRIO	UND	2	cento e cinquenta reais	R\$ 150,00	trezentos reais	R\$ 300,00
VALOR TOTAL		R\$ 127.702,12							
VALOR TOTAL POR EXTENSO		cento e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e doze centavos							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de execução, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 019/2023-SRP.

2.1 - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Execução** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 019/2023-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-CRED009/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-CRED009/2023, objetivando a Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé, em favor de ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PRATES 02472248806, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.379.564/0001-27, com endereço na Rua Henrique Dias, 81, São Critovao, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). Caculé, 10 de janeiro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 096/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-CRED009/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PRATES 02472248806, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.379.564/0001-27. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé. **VALOR TOTAL:** R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). **ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-CRED009/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-CRED009/2023, objetivando a Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé, em favor de JURANDI CORREIA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.057.824/0001-48, com endereço na Rua Sisinio Viana, 200, São Cristovao, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). Caculé, 10 de janeiro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 097/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-CRED009/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** JURANDI CORREIA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.057.824/0001-48. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé. **VALOR TOTAL:** R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscientos e seis reais). **ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-CRED009/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-CRED009/2023, objetivando a Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé, em favor de MATHEUS GUIMARAES PINHEIRO 09540150531, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.287.810/0001-10, com endereço na Faz Tapera 10, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). Caculé, 10 de janeiro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 098/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-CRED009/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** MATHEUS GUIMARAES PINHEIRO 09540150531, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.287.810/0001-10. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé. **VALOR TOTAL:** R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). **ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED009/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED009/2023, objetivando a Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé, em favor de ITAJAIR TOLENTINO DA CRUZ JUNIOR 95839186520, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.038.484/0001-08, com endereço na Rua Corcino Dos Reis Lima, S/N, Copacabana, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). Caculé, 10 de janeiro de 2024.
Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 099/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED009/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: ITAJAIR TOLENTINO DA CRUZ JUNIOR 95839186520, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.038.484/0001-08. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé. **VALOR TOTAL:** R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). **ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED009/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED009/2023, objetivando a Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé, em favor de EDMILSON PINHEIRO DOS SANTOS 18659330587, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.498.099/0001-40, com endereço na Rua Jose Alves Froes, 176, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). Caculé, 10 de janeiro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED009/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** EDMILSON PINHEIRO DOS SANTOS 18659330587, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.498.099/0001-40. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé. **VALOR TOTAL:** R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). **ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-CRED009/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-CRED009/2023, objetivando a Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé, em favor de APRIGIO FREIRE SOUZA FILHO 86263773553, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.323.397/0001-98, com endereço na Rua E, 60, Renascer, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). Caculé, 10 de janeiro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 101/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-CRED009/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: APRIGIO FREIRE SOUZA FILHO 86263773553, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.323.397/0001-98. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé. **VALOR TOTAL:** R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais).
ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-CRED009/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-CRED009/2023, objetivando a Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé, em favor de DANIEL DIAS DA SILVA 08582930569, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.922/0001-51, com endereço na Rua Joaquim Antonio, 616, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). Caculé, 10 de janeiro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 102/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-CRED009/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** DANIEL DIAS DA SILVA 08582930569, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.922/0001-51. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé. **VALOR TOTAL:** R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). **ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-CRED009/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-CRED009/2023, objetivando a Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé, em favor de 52.976.844 SILVIO ADRIANO TAVARES SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.976.844/0001-76, com endereço na Rua Juvencio Teixeira Guimarães, 14, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). Caculé, 10 de janeiro de 2024.
Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 103/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-CRED009/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: 52.976.844 SILVIO ADRIANO TAVARES SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.976.844/0001-76. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé. **VALOR TOTAL:** R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais).
ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-CRED009/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-CRED009/2023, objetivando a Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé, em favor de 53.113.790 RICARDO OLIVEIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.113.790/0001-88, com endereço na Rua Silva Lima, 122, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). Caculé, 10 de janeiro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 104/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-CRED009/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 53.113.790 RICARDO OLIVEIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.113.790/0001-88. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, em atendimento às demandas do município de Caculé. **VALOR TOTAL:** R\$ 154.606,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). **ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 412/2022**

Rescisão do Contrato de nº 412/2022. Empresa: DANIEL DIAS DA SILVA 08582930569, Oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022. Objeto: Execução de serviços do transporte água potável através de carros pipas, na Zona Rural do Município de Caculé, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de **CRENCIAMENTO Nº 004/2022**, com base no que dispõe a caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. Prefeito – Pedro Dias da Silva. 02 de janeiro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

ATA: 002/2024 **EMISSÃO:** 10/01/2024 **EDITAL:** 010/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 373/2023
MODALIDADE: Credenciamento, nos termos do Art. 74, IV, Lei 14.133/2021. Inexigibilidade.
PRESIDENTE CECSS: Júlia Costa Rodrigues **SECRETÁRIA:** Camila Neves Santos
MEMBROS: Tiago Andrade Costa Brito; Magallí Brito Couqueiro Leite; e Raiane Kelly Santos Brito
CONVIDADO: Especialista Prof. Maicon do Nascimento Amaral

ATA DE CREDENCIAMENTO

Foi aberta, nesta data, reunião para credenciamento de prestadores de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 1.835, de 21/12/2023, que regulamenta o Art. 74, Inciso IV, na modalidade Credenciamento no âmbito do município de Caculé – BA, Portaria n.º 99, de 27/12/2023, que institui a presente Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – CECSS. Foi verificado a regulamentação e ficou clarividente que o credenciamento é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, nos termos do Art. 78, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, na qual os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento, como apensado no Decreto que regulamenta a matéria. Para andamento dos trabalhos, foi verificado que a Administração divulgou e mantém à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, a saber, Edital n.º 010/2023, conforme Edital 010/2023, que também foi publicado em Diário Oficial da União, visando ampla divulgação. Visto isto, deu seguimento algumas definições importantes na condução dos trabalhos, ao ponto que foi lido o Art. 28, do Decreto n.º 1.835, *in verbis*, “Art. 28 - Será designada Comissão Especial de Credenciamento, integrada por no mínimo três e no máximo sete servidores municipais nomeados pelo chefe do poder executivo, devendo minimamente um terço dos membros serem do quadro da Secretaria Municipal de Saúde. § 1º A Comissão especial de Credenciamento, a depender do volume de documentos e processos a serem avaliados, poderão contar com as assessorias de outros servidores ou até mesmo consultores, desde que afastada toda e qualquer possibilidade de conflito de interesse. § 2º Na avaliação das propostas de credenciamento, é vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos ou pleiteantes. Na hipótese da inscrição de pessoas em alguma destas condições, o membro automaticamente deverá ser declarado impedido da avaliação do processo do candidato em específico. § 3º Caso seja necessário a realização de alteração na Comissão especial, seja por vacância ou desistência, é vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos ou pleiteantes ao credenciamento que se encontrem com processos em fase de análise ou julgamento de recurso”. Relatando a redação do decreto e considerando que a Comissão foi recentemente instituída, levando em mote o novo regramento legal das licitações e contratações públicas, é necessário fixar alguns pontos e obrigações desta CECSS. Visando a clareza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

das obrigações inerentes a Comissão, a presidente recitou: "Art.30 - As responsabilidades na condução das etapas para efetivação do procedimento de credenciamento são atribuídas: I – À Comissão de Credenciamento: a) Receber, registrar e analisar a documentação dos candidatos e entidades interessados no credenciamento. b) Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação. c) Analisar e avaliar a documentação da qualificação técnica e de títulos e promover a classificação dos candidatos. d) Elaborar atas com efeito de parecer a respeito do credenciamento, e ainda elaborar listagens de candidatos pré-qualificados para homologação pelo Prefeito Municipal." Dito isto, a Presidente, declarou aberta a fase de análise documental dos pleiteantes ao Credenciamento de serviços, conforme fica demonstrado a seguir:

N.º T.C.	013/2024
Nome/Razão Social	IMED IMAGENS MEDICAS LTDA
CPF/CNPJ	18.314.696/0001-96
Endereço	RUA VASCO DA GAMA, 349, CENTRO, GUANAMBI-BA
Responsável Legal	BERNARDO MARSHALL TEIXEIRA ROCHA
CPF	008.575.675-31
Serviços Requeridos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ressonância nuclear magnética sem contraste, a exemplo: membros superiores, seios da face, coluna cervical, coluna lombar, sacro-coccix, articulação sacro-iliaca, hipófise, bacia/quadril, coluna torácica, crânio, cela-turcica, lombo-sacra, região cervical. 2. Ressonância nuclear magnética com contraste, a exemplo: membros superiores, seios da face, coluna cervical, coluna lombar, sacro-coccix, articulação sacro-iliaca, hipófise, bacia/quadril, coluna torácica, crânio, cela-turcica, lombo-sacra, região cervical.
Situação	CREENCIADO

N.º T.C.	014/2024
Nome/Razão Social	GUILHERME BRITO FERREIRA
CPF/CNPJ	27.969.588/0001-16
Endereço	AV. PREFEITO JOÃO NEVES, 73, CENTRO, TANQUE NOVO-BA
Responsável Legal	GUILHERME BRITO FERREIRA
CPF	019.424.655-80
Serviços Requeridos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas de segunda a sexta- feira 2. Serviço de clínica médica e medicina interna ambulatorial em unidade hospitalar 3. Serviço de acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter- hospitalar em ambulância tipo A ou superior 4. Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)

Situação	CREENCIADO
N.º T.C.	015/2024
Nome/Razão Social	CLINICA DR YURI SLUSARENKO BUCOMAXILOFACIAL LTDA
CPF/CNPJ	37.815.880/0001-64
Endereço	RUA VIEIRA DE MELO, 95, VOMITA MEL, GUANAMBI-BA
Responsável Legal	YURI SLUSARENKO DA SILVA
CPF	393.925.768-03
Serviços Requeridos	<ol style="list-style-type: none">1. Consulta bucomaxilofacial e estomatologia. Procedimentos: avaliação clínica especializada em cirurgia bucomaxilofacial e estomatologia.2. Cirurgia oral menor. Procedimentos: extração dentária de todos os tipos (incluindo dentes do siso e outros dentes inclusos); biópsias; tratamento de disfunção temporomandibular e dor orofacial.3. Cirurgia oral maior (ambulatorial). Procedimentos: cirurgia pré-protética; cirurgia dos tecidos duros e moles bucais e da face; remoção/tratamento de cisto bucal e da face pequeno; remoção/tratamento de tumor benigno bucal e da face pequeno; bichectomia (funcional); artrocentese da articulação temporomandibular; trauma dentoalveolar; cirurgia para nevralgia de trigêmeo; fechamento de fistula bucosinusal; remoção de corpo estranho da boca e da face.4. Cirurgia bucomaxilofacial média complexidade (hospitalar). Procedimentos: tratamento cirúrgico de fratura de mandíbula; fratura de maxila; fratura de zigoma; fratura nasal; fratura de órbita; remoção de cistos bucais e de face grandes; fechamento de fistulas bucofacial; mentoplastia; cirurgia de ferimentos extensos de tecidos moles da face.5. Cirurgia bucomaxilofacial média/alta complexidade (hospitalar). Procedimentos: cirurgia de fraturas do terço superior da face; cirurgia de fenda labial e palatina; remoção de tumores bucais e de face benignos grandes; cirurgia de atm; cirurgia ortognática de maxila; cirurgia ortognática de mandíbula; cirurgia de seqüela de fratura de face; cirurgia anomalias da face.
Situação	CREENCIADO
N.º T.C.	016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Nome/Razão Social	VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA
CPF/CNPJ	042.680.095-82
Endereço	RUA CRESCÊNCIO SILVEIRA, ALTO DA BOA VISTA I, CACULÉ-BA
Responsável Legal	VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA
CPF	042.680.095-82
Serviços Requeridos	Serviços de fisioterapeuta. Realizar ações de educação, diagnose e reabilitação na área de Fisioterapia, dentre as quais: I – atendimento domiciliar: visitas e atendimentos domiciliares, acolhimento e acompanhamento de indivíduos e grupos que necessitem de cuidados especiais; II – atendimento individual junto a clínicas especializadas e centros de reabilitação, no tratamento de injúrias e disfunções dos diversos sistemas e aparelhos do corpo humano. Referência: O profissional habilitado deverá desenvolver suas atividades conforme as condições determinadas pela Gestão, com carga horária de 30 horas semanais. 2. Sessão de fisioterapia.
Situação	CREENCIADO

N.º T.C.	017/2024
Nome/Razão Social	WAGNER FIALHO AVELAR
CPF/CNPJ	042.658.175-05
Endereço	RUA VEREADORA NEUZA FERNANDES, 146, SÃO CRISTÓVÃO, CACULÉ-BA
Responsável Legal	WAGNER FIALHO AVELAR
CPF	042.658.175-05
Serviços Requeridos	1. Sessão de fisioterapia
Situação	CREENCIADO

N.º T.C.	018/2024
Nome/Razão Social	FSLP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ	49.253.741/0001-73
Endereço	RUA CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, 179, CENTRO, ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
Responsável Legal	ANDRÉ RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA
CPF	023.978.355-76
Serviços Requeridos	1. Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde 2. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior. 3. Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

4. Plantão médico em Hospital Geral durante 12 horas de Segunda a Sexta feira;
5. Plantão médico em Hospital Geral durante 12 horas de Sábado e Domingo.
6. Serviço em clinica médica em medicina interna ambulatorial em unidade hospitalar.

Situação CREDENCIADO

Inicialmente, foi requerido orientações do sr. MAICON DO NASCIMENTO AMARAL, sob reg. no CRA/BA n.º 32499, especialista em Gestão e Auditoria em Serviços da Saúde, especialista em Saúde Pública pela SESAB, especialista em Matemática Financeira e Estatística, representante legal da empresa NTO ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LIMITADA, já qualificada nos autos de contratação com o município de Caculé, cabendo aplicação do poder discricionário. As orientações seguirão os fundamentos das normas que regem o direito administrativo e as particularidades do sistema de saúde. Tão logo, a(s) pessoa(s) descrita(s) cumpriu(ram) todas as exigências que julgamos serem necessárias para cumprimento do(s) serviço(s) preiteado(s), salvo se a situação for diferente de CREDENCIADO. A senhora presidente, logo após as ressalvas, pediu a mim, secretária da presente reunião, que constasse em ata que ademais o exposto, nada tinha ficado a título de contestação do postulante, pelo qual a presidente fez as demais considerações e ratificou os atos de credenciamentos, e não tendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a senhora presidente agradeceu a presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião nesta data, para fins de direito lavrou-se a presente ata com as todas as linhas constantes e sem rasuras que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Júlia Costa Rodrigues – Presidente

Camila Neves Santos – Secretária

Tiago Andrade Costa Brito – Membro

Magallí Brito Couqueiro Leite – Membro

Raiane Kelly Santos Brito – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Homologo o resultado constante na presente Ata e na mesma data. Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Caculé Estado da Bahia.

Ediene Coutinho dos Santos Arantes

Secretária Municipal de Saúde, sob Portaria n.º 005/2022, de 11/01/2022

Gestora do Fundo Municipal de Saúde, sob Decreto n.º 1.743, de 11/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024**

Ref. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 026/2023

**TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CONDEÚBA E A EMPRESA EVALDIR
FARIA DA SILVA - ME**

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA(BA)**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada pelo Exm.º **SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, prefeito municipal, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **EVALDIR FARIA DA SILVA - ME**, CNPJ nº 21.983.555/0001-70, Insc. Estadual nº 123.050.324, Insc. Municipal nº 08.904/2015, com sede a Avenida Aurora, nº 660, Bairro Paulo VI, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. EVALDIR FARIA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Identidade nº 01372699 43 e CPF nº 144.783.315-53, encontradigo a Avenida Aurora, nº 660, Bairro Paulo VI, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, contratam com fundamento no Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, O SEGUINTE.**

A Empresa **EVALDIR FARIA DA SILVA - ME**, com sede no endereço supra, por seu titular (ou representante) no fim assinado, compromete-se:

Pelo instrumento particular individual mantido entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA** e a empresa acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais, infra timbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições do Edital cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº 026/2023.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

- 1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, examinado conforme preceitua LLC (parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. A empresa se compromete expressamente a prestar o fornecimento parcelado a Contratante, de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, o qual será fornecido nas condições e forma previstas na homologação publicada no DOM Nº 3376 de 16/03/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, PA nº 026/2023, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor irrevogável de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente lote 01 (único), com percentual de desconto de 1,50%, com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da Prefeitura, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela Contratada.
- 3.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.
- 3.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 3.7.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 3.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 3.9.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas neste Edital.
- 3.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 3.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 3.12.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 3.13.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.14.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 3.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.16.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 3.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 3.17.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Licitações, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 3.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.18.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 3.19. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.
- 4.2. A validade/garantia do gás liquefeito de petróleo deverá ser no mínimo 12 meses após entrega. O vasilhame deverá estar dentro do prazo mínimo de 2 (dois) anos de validade.
- 4.3. A entrega dos produtos dar-se-á na cidade de Condeúba, através de requisição a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 4.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam as normas da ANP.
- 4.5. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 4.6. As entregas dos produtos serão realizadas diariamente, semanalmente ou mensalmente, conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 4.7. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 4.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 5.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 6.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.9. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO:

- 8.1. Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas editalícias, a Contratada pagará a Contratante, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas no Edital:
 - 8.1.1. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
 - 8.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido, devendo os saldos, em havendo, serem creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos as potenciais diferenças.
- 8.3. Transcorrido o prazo de 02 dias úteis estabelecido para entrega do objeto poderá a Contratante cancelar a autorização de compra ou instrumento congênera, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais prerrogativas legais.

IX - CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO E QUITAÇÃO:

- 9.1. O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA do seguinte modo:
 - 9.1.1. Após adimplemento da condição com a devida entrega do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme entrega de cada parcela ajustada.
 - 9.1.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. A CONTRATANTE reveste-se do direito de proceder qualquer tipo de reclamação quanto o cumprimento do objeto de acordo com o que foi definido no edital, podendo rejeitar a fatura, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidade com o que demandado, cabendo a CONTRATADA toda responsabilidade sobre as ocorrências, a qual será atribuída os ônus decorrentes.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. A Prefeitura Municipal de Condeúba reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as especificações e/ou exigências descritas no edital, depois de terem sido considerados em perfeito estado e ordem pelo setor de fiscalização da Secretaria de Administração e Planejamento, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas por laudos emitidos pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

11.2. O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:

12.1. O crédito pelo qual correrá a despesa origina-se das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 030901 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 030201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 2.019 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO: 2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.067-GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; 2.069 - MANUTENÇÃO DO BLOCOMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.120 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS; 2.121 - AÇÕES DO IGD - SUAS; 2.124 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV; 2.135 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - CRAS VOLANTE; 2.136 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMC - CREAS; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recursos: 150000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 155200000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 166000000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 166900000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- 12.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO EM PARTE:

- 13.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.
- 13.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 14.1. Para os casos de inexecução total ou parcial previstos no art. 77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a sua aplicação, facultada, na ausência de normas na Lei 10.520/02, uso subsidiário das diretrizes da Lei 8.666/93.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 15.1.** Encontram-se as partes estritamente vinculadas a licitação e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos serviços/produtos.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES:**16.1. CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:**

- 16.1.1.** Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas do artigo 65, da Lei 8.666/93.
- 16.1.2.** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.
- 16.1.3.** Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.
- 16.1.4.** Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- 16.1.5.** Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art.77 da Lei 8.666/93.
- 16.1.6.** Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).
- 16.1.7.** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.
- 16.1.8.** A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

16.1.9. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.

16.1.10. O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos da Lei. 8.666/93.

16.2. CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:

16.2.1. Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.2.2. Devolução de garantia se for o caso;

16.2.3. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

16.2.4. Pagamento do custo da desmobilização.

16.2.5. Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.2.6. Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

16.2.7. Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

16.2.8. Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do presente contrato será da sua assinatura até 29 de dezembro de 2023 ou até entrega total dos produtos/serviços, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.3.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Sistema do Banco do Brasil S/A, pelo prazo de até cinco anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 18.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 18.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema do Banco do Brasil S/A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

18.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

19.1. Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

19.1.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

19.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

19.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

19.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

19.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

19.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

19.1.1.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

19.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

19.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

19.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

19.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

19.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80

- 19.1.1.12.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 19.1.1.13.** A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- 19.1.1.14.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 19.1.1.15.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 19.1.1.16.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 19.1.1.17.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 19.1.1.18.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 19.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:
- 19.2.1.** Aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;
- 19.2.2.** Execução da garantia contratual, se houver;
- 19.2.3.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**XX - CLÁUSULA VIGÉSIMA – VEDAÇÕES**

20.1. É vedado à CONTRATADA:

20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

20.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

XXI - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Condeúba/BA, independentemente de outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Condeúba/BA, em 15/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80
Mara Rúbia Ramos de Queiroz
CONTRATANTE

EVALDIR FARIA DA SILVA – ME

CNPJ nº 21.983.555/0001-70
Evaldir Faria da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 030901 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 030201 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 030701 -SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOSADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;2.067- GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; 2.069 - MANUTENCAO DO BLOCOMAC - MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE; 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOSADMINISTRATIVOS;2.023 -MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS; 2.003 -MANUTENCAO DOS SERVICOSADMINISTRATIVOS; 2.007 - MANUTENCAO DOSSERVICOS ADMINISTRATIVOS; 2.120 - PROTECAOSOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO -PAIF/CRAS; 2.121 - ACOES DO IGD -SUAS; 2.124 - SERVICOS DE CONVIVENCIA EFORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV; 2.135 - PISO BASIC VARIAVEL - PBVIII - CRASVOLANTE; 2.136 - PISO FIXO DEMEDIA COMPLEXIDADE - PFMC - CREAS; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recursos: 150000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 155200000000 TRANSFERÊNCIAS DERECURSOS DO FNDE; 166000000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDONACIONAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL; 166900000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOSA ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.840,00 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), referente lote 1, com percentual de desconto de 1,50%.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 15/01/2024 a 31/12/2024 ou até entrega total dos produtos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: EVALDIR FARIA DA SILVA - ME, CNPJ nº 21.983.555/0001-70 – Assina pela Contratada: EVALDIR FARIA DA SILVA, CPF nº 144.783.315-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024**

O Município de Ibicoara, Estado da Bahia, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, cujo objeto é a "contratação de empresa do ramo para a aquisição de mochilas em nylon personalizadas, medidas 57x42x20, que serão destinadas à realização da jornada pedagógica do ano de 2024", por conveniência e oportunidade, de acordo com o princípio da autotutela administrativa e ainda com fundamento no Artigo 71, II da Lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade de adequação nas especificações do objeto. Ibicoara – Bahia, 22 de janeiro de 2024. Gilmadson Cruz de Melo – Prefeito – Renan Pires Silva – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços destinado a eventual e futura contratação de empresa visando confecção de placas indicativas de obras e confecção de material de comunicação visual tipo (adesivo, banners, faixas e cartazes), conforme edital e anexos. Data: 01/02/2024. Horário: 08h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado no Centro Administrativo de Jacaraci, Av. Mozart David nº 01, Bairro Centenário- Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 14:00 h de segunda a quinta e na sexta- feira das 07:00 às 13:00 h. Site: www.jacaraci.ba.gov.br. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 22 de Janeiro de 2024. João Paulo da Silva Souza- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**Portaria nº 03 de 22 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre Licença Prêmio
ao Servidor Público Municipal

ZeZito Socorro Santana
Freitas, conforme adiante se
especifica.

O Prefeito do Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia,
no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público ZEZITO SOCORRO SANTANA FREITAS, concursado no cargo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 03 (três) meses, com início a partir do dia 15/01/2024 e terá término em 15/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia,
em 22 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**Portaria nº 04 de 22 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre Licença Prêmio
ao Servidor Público Municipal

José Ferreira Ataides,
conforme adiante se
especifica.

O Prefeito do Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia,
no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público JOSÉ FERREIRA
ATAIDES, concursado no cargo Gari, lotado na Secretaria Municipal de
Infraestrutura, pelo período de 03 (três) meses, com início a partir do dia
19/01/2024 e terá término em 19/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia,
em 22 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001